

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DE 26 DE MARÇO DE 2019

Às 09h00 do dia 26 de março de 2019, na sala de reunião dos Conselhos, localizada no 3º andar, ala A, do Edifício-Sede do Serpro, em Brasília, realizou-se a 3ª Reunião Ordinária de 2019 do Conselho de Administração do Serviço Federal de Processamento de Dados – Serpro, sob a presidência do Conselheiro Nerylson Lima da Silva, com a presença dos Conselheiros Nina Maria Arcela, Iêda Aparecida de Moura Cagni, Luis Felipe Salin Monteiro, André dos Santos Gianini, Ivanyra Maura de Medeiros Correia e Evandro Barreira Milet. Fizeram-se presentes, também, durante os trabalhos do Colegiado, Caio Mário Paes de Andrade, Diretor-Presidente, Carlos Moraes de Jesus, Auditor Geral, Robinson Margato Barbosa e Gustavo Assis Chaves, Assessores de Diretoria, no exercício das atividades de secretaria-executiva do Conselho. **1. ABERTURA** – O Presidente do Conselho abriu a reunião, após a verificação do quorum estipulado pelo disposto no Artigo 18 do Estatuto Social do Serpro, e leu a pauta do dia. **2. COMUNICADOS E INFORMES** – Foram disponibilizadas, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), as seguintes atas: do Conselho de Administração (1ª e 2ª ordinárias e 1ª e 2ª extraordinárias) e do Comitê de Auditoria (1ª extraordinária). **3. PENDÊNCIAS DE REUNIÕES ANTERIORES** – **(3.1)** Foram assinadas as Atas da 3ª Reunião Extraordinária e da 4ª Reunião Extraordinária de 2019 do Conselho. **(3.2)** Foi disponibilizada, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), o documento intitulado “Acompanhamento de Demandas”, relativa às solicitações do Conselho de Administração. **4. AUTORIZAÇÃO DO RESSARCIMENTO À RFB** – Foram disponibilizados, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), o Ofício nº 102/2019-RFB/Sucor/Copol, a Nota Técnica DIRAD nº 42/2019 e documentação acessória, e a Proposição de Voto nº 16/2019 submetida pela Empresa. O Diretor de Administração, Senhor Antônio de Pádua Ferreira Passos, relatou o tema e convidou para apresentação, com a aprovação do Presidente do Conselho, a Superintendente de Controladoria, Senhora Edilene dos Reis Rocha de Araújo, e o Consultor Jurídico, Senhor Juliano Couto Gondim Naves. Inicialmente o Conselho de Administração questionou acerca da possível prescrição da devolução exigida pela Receita Federal do Brasil, tendo o Consultor Jurídico esclarecido que

há registro, no processo administrativo correlato, que a RFB oficiou o Serpro em 24/02/2015 (Ofício nº 42/2015 – RFB/Sucor/Copol – fls. 1590), iniciando os trâmites tendentes a revisar o Contrato em razão do enquadramento dos serviços prestados por meio do Contrato RFB/Copol nº 01/2011, nas hipóteses previstas no art. 7º da Lei nº 12.546/2011 e no art. 2º do Decreto nº 7.828/2012. O procedimento de cobrança foi posteriormente interrompido devido à suspensão dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão TCU nº 2.859/2013 (Plenário), que determinavam a revisão dos contratos firmados com as empresas beneficiadas pela desoneração da folha de pagamento, conforme noticiado em 01/04/2015 (fls. 1632). A RFB retomou a cobrança devido ao disposto no item 9.3 do Acórdão TCU nº 671/2018 (Plenário). A matéria foi reiteradamente objeto de constatação pelo Serpro (fls. 1659 e 1674), ocasião em que a RFB registrou que os prazos processuais encontravam-se suspensos por motivo de força maior devidamente comprovado, conforme previsto no art. 57 da Lei nº 9.784/99, em razão da suspensão dos subitens 9.2 e 9.3 do Acórdão TCU nº 2.859/2013 (Plenário), prazo este retomado com a nova decisão do TCU (fls. 1661 e 1681), portanto a tese da prescrição, restou prejudicada. Esclarecida a questão da prescrição e considerando que a matéria vem sendo conduzida, de forma adequada, pela Diretoria Executiva desde o início das tratativas, o Colegiado delegou competência para que a Diretoria adote as providências cabíveis, com vistas ao encaminhamento para encerramento da questão, sugerindo que, previamente à realização do pagamento, seja avaliada a conveniência, em especial sob a ótica de relacionamento com o cliente, de buscar uma forma de compensação do valor cobrado pela Receita Federal do Brasil, com outras pendências financeiras junto ao referido cliente.

5. INADIMPLÊNCIA DE CLIENTES SUBMETIDO À CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DA AGU – Foi disponibilizado, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), o documento intitulado “Memorial NUP 00400000733-2014-45 – Conciliação”. O Diretor de Administração e o Consultor Jurídico relataram o tema, destacando que os processos foram desmembrados, pela Advocacia-Geral da União – AGU, por órgão, respondendo a questionamento já formulado pelo Conselho de Administração, em reunião anterior. O Colegiado registrou a ciência do assunto.

6. ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS JURÍDICOS – Foi disponibilizado, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), os documentos intitulados “Quadro Acompanhamento Processos Estratégicos – Março 2019 – Versão Completa”; “Quadro Acompanhamento Processos Estratégicos – Março 2019 – Versão Conselho”; e “Relatórios Analíticos

Processos Estratégicos – Março 2019”. O Consultor Jurídico, Senhor Juliano Couto Gondim Naves, relatou o tema, destacando os processos trabalhistas mais recentes. Questionado se o montante desses processos não deveriam ser provisionados, respondeu que, por se tratar de processos recentes, serão provisionados no decorrer do exercício. Em relação aos demais processos, os valores do processo “Angela Age” foram questionados, sendo respondido que são relativos aos cálculos judiciais e que estão sendo contestados. Questionado quanto ao processo de provisionamento, o Consultor Jurídico respondeu que o provisionamento definido, segue estritamente a legislação vigente, aproveitando para explanar acerca do trâmite do processo jurídico que envolve as reclamações trabalhistas. O Colegiado tomou ciência do assunto e solicitou que sejam implementadas alterações na planilha apresentada, visando torná-la mais gerencial, e por último, solicitou que o COAUD avalie a versão final da planilha e emita sua opinião.

7. RELATÓRIO DA AUDITORIA INTERNA – O Relatório contendo as informações referentes às ações dos Órgãos de Fiscalização e Controle Interno e Externo, relativo ao período de 15/02 a 19/03/2019, foi disponibilizado aos Conselheiros, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), para exame prévio. Constaram do referido material os seguintes temas: **(7.1) Em ações externas – (7.1.1) Tribunal de Contas da União – TCU – (7.1.1.1) Acórdão 409/2019-TCU-Plenário de 27/02/2019 – Representação Improcedente** – sobre possíveis irregularidades ocorridas no Pregão Eletrônico PE 1.061/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para eventual aquisição de solução de software para processamento distribuído de grande volume de dados, baseado no *framework Apache Hadoop*. No mérito, os Ministros consideraram a representação improcedente e indeferiram o pedido de concessão de medida cautelar formulado pela empresa Tecnisys Informática e Assessoria Empresarial Ltda. **(7.1.1.2) Acórdão 484/2019-TCU-Plenário de 13/03/2019** – Representação formulada em face de supostas irregularidades na gestão de Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), patrocinadas por instituições federais, relacionadas a possível descumprimento dos requisitos da Emenda Constitucional nº 20/1998, que veda o aporte das patrocinadoras em volume superior ao feito pelos participantes e assistidos. Em relação ao Serpros, o Tribunal concluiu: “25. Dessa forma, e ainda considerando a resposta da Previc, conclui-se que a EFPC e a patrocinadora lograram êxito em justificar as irregularidades detectadas, tendo em vista que os excessos de aportes da patrocinadora se referiam à forma de cálculo das contribuições à época, que utilizavam o conceito de “paridade em valor

presente" e que foram acertados em 2008", determinando o arquivamento do processo. **(7.1.1.3) Acórdão 158/2019-TCU-Plenário de 6/2/2019 – Representação Improcedente** – Contratação de serviços contínuos de operação dos sistemas de sonorização, comunicação audiovisual, captação de imagens e videoconferência do Serpro (SEDE e Regional Brasília). **(7.1.2) Secretaria de Coordenação e Governança das Estatais – SEST - (7.1.2.1) Decreto nº 9.637/2018** – Institui a Política Nacional de Segurança da Informação e dispõe sobre a Governança da Segurança da Informação. Estabelece, também competências para a alta administração das entidades da administração pública federal no tocante a sua observância e atribui à CGU a competência para auditar a execução das ações de responsabilidade dos órgãos e das entidades da administração pública federal. **(7.2) Auditoria Interna – (7.2.1) Riscos de Integridade identificados pela Auditoria Interna para elaboração do Plano de Auditoria Interna – PAINT/2019** – Com vistas ao estabelecimento de um catálogo único de riscos de integridade dentro de uma visão consolidada das instâncias de integridade da Empresa, e com base em reunião realizada entre a AUDIN e a Divisão de Integridade da Superintendência de Controles, Riscos e Conformidade – SUPCR, foi submetido à apreciação do Comitê de Integridade do Serpro a relação dos riscos de integridade mapeados pela AUDIN, quando da elaboração do PAINT/2019, para inclusão de pauta deste assunto no âmbito do referido Comitê. **(7.2.2) Relatórios de Acompanhamento de Recomendações – (7.2.2.1) Relatório de Cumprimento de Acórdão – RCA. (7.2.2.2) Acompanhamento do Plano de Providências Permanente – PPP. (7.2.2.3) Acompanhamento do Plano de Providências de Auditoria Interna – PPA. (7.2.2.4) Análise Prévia de documentos relativos ao Projeto de Consolidação dos Centros de Dados.** Em atendimento à solicitação do Comitê de Auditoria – COAUD e diante dos documentos disponibilizados, a AUDIN destacou os seguintes assuntos: **a) Viabilidade Financeira do Projeto:** na composição de custos do projeto, a AUDIN não obteve elementos que permitissem validar a economia calculada, inclusive devido às sucessivas mudanças dos critérios e ainda a ausência de instrumento contratual que assegure o resultado econômico pretendido, projetado para 5 (cinco) anos. **b) Testes de ativação do mainframe de Brasília em São Paulo, realizados nos dias 02 e 03/03/2019.** Diante dos resultados apresentados, por meio da análise dos documentos disponibilizados e ainda das questões operacionais abordadas em entrevista com o Superintendente da SUPCD, foi verificado que os testes de ativação nos dias 02 e 03/03/2019 proporcionaram a

redução da exposição a riscos na consolidação dos equipamentos de grande porte (mainframe), apesar dos pontos de atenção destacados no documento “Análise Prévia de documentos relativos ao Projeto de Consolidação dos Centros de Dados”. Quanto aos riscos apontados no Relatório AUDIN TI-AC/0003/2018, houve tanto o tratamento de riscos pela locação de equipamento de armazenamento (storage), de gerador (em curso) e pela criação de sala de crise do XRC (em curso), quanto a aceitação por parte dos gestores. O Auditor Geral reforçou que, após as medidas de tratamento adotadas e a partir do momento em que a Diretoria Executiva deliberou pela realização da consolidação nos dias 06 e 07/04/2019, entende-se que os riscos foram trazidos ao nível de apetite a riscos aceito pelos gestores. Como encaminhamento para o assunto, o Conselho de Administração solicitou à AUDIN que realize auditoria específica com objetivo de aprofundar as análises sobre os contratos do ambiente mainframe.

8. REVISÃO DE PRAZOS DE RESPOSTA À AUDITORIA – Foram disponibilizados, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), a Deliberação AU-008/2019 – Prazo para respostas à Auditoria Interna – AUDIN/CA e a Proposição de Voto nº 014/2019. O Auditor Geral relatou o tema. O Colegiado aprovou a proposição e emitiu a Deliberação.

9. PLANO DE GESTÃO DE RISCOS EMPRESARIAIS E CONTROLES INTERNOS 2019 – Foi disponibilizado, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), o documento intitulado “Plano de Riscos e Controles Internos 2019 – Apresentação”; a Deliberação RI-006/2019 – Plano de Gestão de Riscos e Controles Internos 2019; e a Proposição de Voto nº 006/2019. O Superintendente de Controles, Riscos e Conformidade, Senhor Roberto Duarte Pontual de Lemos, relatou o tema. O Colegiado aprovou a proposição e emitiu a Deliberação.

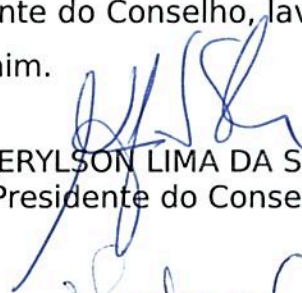
10. REVISÃO DOS INDICADORES DE GOVERNANÇA 2019 – Foi disponibilizado, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), a apresentação referente à revisão dos Indicadores de Governança 2019 e a Proposição de Voto nº 008/2019. O Superintendente de Controles, Riscos e Conformidade e a Gerente do Departamento de Governança Corporativa, Senhora Márcia Cristina Alves dos Santos Borges, relataram o tema. O Colegiado tomou conhecimento e determinou que seja apresentada, na 5ª Reunião Ordinária de 2019, proposta de alteração do Mapa Estratégico, no sentido de revisar a projeção de faturamento e inclusão de metas de inovação, utilizando tecnologias digitais avançadas e consequentemente, a revisão da meta para o indicador de crescimento de vendas.

11. ACOMPANHAMENTO DO PROJETO DE CONSOLIDAÇÃO DO MAINFRAME – Foi disponibilizado, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), a

documentação contendo o Fluxo de Caixa do Projeto; a Apresentação dos Testes de Consolidação Mainframe; o Relatório de Execução dos Testes; as respostas aos apontamentos da AUDIN; o Parecer de Viabilidade do Projeto; e o Cronograma de Atividades de Execução do Projeto (Runbook). O Diretor de Operações, Senhor Antonino dos Santos Guerra Neto, e o Superintendente de Produtos e Serviços – Centro de Dados, Senhor Heitor Rapcinski, relataram o tema, destacando os resultados dos testes da consolidação, realizados nos dias 2 e 3 de março de 2019, apontando os problemas encontrados e resolvidos e as revisões do Cronograma de Atividades de Execução do Projeto (Runbook). A Gerente da Coordenação de Auditoria em Tecnologia da Informação e Negócios, Senhora Ângela Maria Cristina Clara, participou da apresentação, a pedido do Auditor Geral, e com consentimento do Colegiado. Questionado sobre a exaustão dos testes, o Senhor Heitor Rapcinski informou que foram suficientes pois permitiram validar, dentre outras, todas as integrações dos sistemas de plataforma baixa com o equipamento de grande porte (mainframe), sendo essa uma das maiores preocupações do Projeto. O Auditor Geral informou que, do ponto de vista operacional, não existe óbice ao prosseguimento da execução da consolidação, entretanto, existem pontos de atenção que serão acompanhados pela Auditoria Interna. O Colegiado registrou ciência do assunto e manifestou seu entendimento quanto a documentação apresentada, que respalda a continuidade do processo de consolidação, considerando que a Diretoria Executiva já havia aprovado sua execução. **12.**

RELATÓRIO ANUAL DE TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E CORREGEDORIA – Foi disponibilizado, no Repositório Corporativo de Arquivos (SerproDrive), o documento intitulado “Relatório Anual de Transparência, Ouvidoria e Corregedoria”. A Coordenadora Estratégica de Transparência, Ouvidoria e Corregedoria, Senhora Ana Beatriz de Carvalho Capparelli, apresentou o relatório, enfatizando os indicadores de atendimento e triagem das reclamações e pleitos dos empregados. Questionada acerca da capacidade de atendimento, a Senhora Ana Beatriz respondeu que o Serpro possui sistemática para redirecionamento das reclamações e pleitos dos empregados, e possui capacidade para suportar um crescimento de cerca de 30%. O Colegiado registrou ciência do assunto e recomendou o detalhamento dos temas relacionados à gestão de pessoas, destacando as denúncias relacionadas a assédio sexual e moral, que devem ter um tratamento diferenciado. **13. ASSUNTOS GERAIS – (13.1)** O Presidente do Conselho, considerando a proximidade do horário de encerramento da reunião, sugeriu o reagendamento do item 4.07 (Análise de atendimento das metas e

resultados na execução do plano de negócios, da Estratégia de Longo Prazo e Riscos Estratégicos 2018), remanescente, para a próxima reunião ordinária. O Colegiado acatou a sugestão do Presidente. **(13.2)** O Conselheiro André Gianini comunicou ao Conselho que, teve conhecimento de relatos de empregados, reportados à Superintendência de Gestão de Pessoas – SUPGP, acerca do Processo Seletivo de Recomposição do Quadro de Pessoal, questionando os critérios estabelecidos e sugeriu que o assunto seja pautado na próxima reunião do Conselho. **(13.3)** O Diretor-Presidente do Serpro explanou acerca de seu planejamento de estruturação da Diretoria Executiva e que na próxima reunião ordinária apresentará proposta para deliberação do Colegiado. **14. PRÓXIMA REUNIÃO** – Os Conselheiros confirmaram a data da 4ª Reunião Ordinária de 2019 para o dia 30 de abril de 2019, a partir das 08h30. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, às 13h45, e eu, Robinson Margato Barbosa, por ordem do Presidente do Conselho, lavrei a presente Ata, que vai assinada pelos Conselheiros e por mim.



NERYLSON LIMA DA SILVA
Presidente do Conselho



NINA MARIA ARCELA
Conselheira



IÊDA APARECIDA DE MOURA CAGNI
Conselheira



LUIS FELIPE SALIN MONTEIRO
Conselheiro



ANDRÉ DOS SANTOS GIANINI
Conselheiro



IVANYRA MAURA DE MEDEIROS CORREIA
Conselheira



EVANDRO BARREIRA MILET
Conselheiro



Robinson Margato Barbosa
Secretário-executivo